



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG

CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

site: www.monteazul.mg.gov.br

e-mail: prefmazul@oi.com.br

LEI Nº 826/2015

De 21 de outubro de 2015

Altera a Lei Municipal nº 780, de 31/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2014 a 2017.

A Câmara Municipal de Monte Azul – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Monte Azul, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 780, de 31 de dezembro de 2013, que integram o Plano Plurianual do Município de Monte Azul, para o período de 2014 a 2017, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul – MG, 21 de outubro de 2015.


JOSE EDVALDO ANTUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal


José Edvaldo Antunes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Ca. Coronel Jonathas, 220-Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul-MG

(01) presente Lei nº 826/2015

il publicat(a) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,

n.º 21/10/15 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de

07/06/2002, para todos os efeitos legais.

Monte Azul-MG, 21/10/15.

